

aterro da Baía Sul e a ligação do Sistema Viário da Via Expressa Sul com a SC 405.

Abertura: dia 28/02/2002, às 14:15 horas, na Sala de Licitações do DER/SC, 10º andar do endereço abaixo mencionado.

Local para obtenção do Edital: Gerência de Licitações do DER/SC, Rua Tenente Silveira, 162, 10º andar do Edifício das Diretorias, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2002.

Eng.º Civil Edgar Antônio Roman
Diretor Geral do DER

1OMP 2214/024



Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente - SDM
Fundação do Meio Ambiente - FATMA



COMUNICADO

A FATMA comunica a homologação das seguintes licitações:

CONVITE Nº 38/01

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros, peças e acessórios, serviços de lavagem, lubrificação e conserto de pneus, destinados aos veículos da frota oficial da FATMA, na cidade de Criciúma(SC).

EMPRESA VENCEDORA: BENEDET & CIA LTDA.

CONVITE Nº 39/01

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros, peças e acessórios, serviços de lavagem, lubrificação e conserto de pneus, destinados aos veículos da frota oficial da FATMA, na cidade de Joinville(SC).

EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO JOINVILLE LTDA.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2002.

JACOB ANDERLE
Diretor Geral

1OMP 2154/021



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 00027/2002

Objeto: Aquisição de microcomputador, impressora gráfica e monitor de vídeo. Entrega das propostas: até às 11h30min do dia

15 de fevereiro de 2002. Local: Rodovia SC 404 - Km 3 - Itacorubi, Florianópolis/SC. Abertura: às 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2002. Local para obtenção do Edital: Departamento de Suprimentos - Divisão de Compras, no mesmo endereço acima citado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 00029/2002

Objeto: Aquisição de cruzeta de aço tubular galvanizada. Entrega das propostas: até às 11h30min do dia 15 de fevereiro de 2002. Local: Rodovia SC 404 - Km 3 - Itacorubi, Florianópolis/SC. Abertura: às 15h30min do dia 15 de fevereiro de 2002. Local para obtenção do Edital: Departamento de Suprimentos - Divisão de Compras, no mesmo endereço acima citado.

1OMP 2170/027



COMUNICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

As Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, com sede na Rod. SC 404 - Km3- Itacorubi, em Florianópolis/SC, comunica a intenção de contratar com Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a tradutora juramentada Beatriz de L. Goulart para tradução no idioma Inglês das demonstrações Contábeis (ITR's e IAN); Valor anual: R\$ 8.200,00, vigência do contrato de 12 meses, Proc. nº: 004/02 Francisco Küster Diretor Presidente.

1OMP 2143/020

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços nº 348/2001 - Adm. Central.

Objeto: Aquisição de Ferragens. **Empresas Habilitadas:** Antovill Comercial Ltda., Brametal Brandão Metalúrgica S/A, Egil Eletroferragens Ltda., Eletro Comercial Santa Rita Ltda., Fabael Com. de Materiais Elétrico Ltda., Fischer Indústria Mecânica Ltda., Incel Ind. Nacional de Componentes Elétricos Ltda., Jumil Justino de Moraes Irmãos S/A, Luminar Com. e Ind. Ltda., Mecril Eletroferragens Ltda., Metalfor Metalúrgica e Serviços Ltda., Roffer Comércio de Parafusos Ltda. e Romagnole Produtos Elétricos Ltda..

Licitação: Tomada de Preços nº 356/2001 - Adm. Central.

Objeto: Aquisição de Cruzetas. **Empresas Habilitadas:** Luminar Comércio e Indústria Ltda. e Margareth Pagato Alves. Florianópolis.

1OMP 2139/022



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2002

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, comunica aos interessados o RESULTADO da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA TRAVESSIA SUBAQUÁTICA DO RIO CAMBORIÚ.

Empresa(s) Classificada(s) **Valor (es)**
MOMPLAST MONTAGENS IND. LTDA. 315.000,00

A Adjudicação para a Empresa classificada somente ocorrerá após a homologação pela Diretoria da CASAN e quando prescreverem os prazos para interposição de recurso. Somente está relacionada a empresa classificada em primeiro lugar conforme critério de julgamento previsto em Edital.

Florianópolis, 22 de Janeiro de 2002.

A DIRETORIA

1OMP 2165/020



AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação nº: DTC-032-1-1.103.01.

Tipo de Licitação: Concorrência.

Objeto: Contratação dos Serviços de Projeto Executivo de Engenharia, Construção e Montagem do Ramal Jaraguá do Sul - São Bento do Sul, localizado na Região "A", da Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina.

Licitante Vencedor: Consórcio OSCA.

Valor: R\$ 11.487.104,92, a preços referenciados ao mês de dezembro de 2001.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2002.

LUIZ GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

1OMP 2155/028



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.
Epagri - CGC/MF Nº 83.052.191/0001-62



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - Epagri CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2002

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução Nº 001/2002 do Conselho de Política Financeira - CPF, homologada pelo Governador do Estado de Santa Catarina, torna público que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, obedecidas as normas do presente Edital.

1 - DOS CARGOS E NÍVEIS, DO NÚMERO DE VAGAS, DO GRAU DE ESCOLARIDADE, DA FORMAÇÃO, DA ESPECIALIDADE, DAS FUNÇÕES, DO LOCAL DAS VAGAS, DO NÚMERO DE VAGAS POR LOCAL E DOS CÓDIGOS DAS VAGAS

Cargo/Nível	Vagas	Grau de Escolaridade	FORMAÇÃO	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	Local das Vagas	Nº de Vagas por local	Código das Vagas
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Oceanografia ou Biologia	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Oceanografia ou área correlata	Pesquisador	Florianópolis	1	101
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química - Bacharelado, Farmácia e Bioquímica, Engenharia Química ou Química Industrial	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Química e Análise de Alimentos ou área correlata	Pesquisador	Videira	1	102
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química - Bacharelado, Farmácia e Bioquímica, Engenharia Química ou Química Industrial	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Desenvolvimento de Processos Químicos e Biotecnológicos ou área correlata	Pesquisador	Videira	1	103
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Farmácia	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Produtos Naturais	Pesquisador	Itajaí	1	104
Agente Técnico de Formação Superior III	2	Superior	Engenharia Agrônoma	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Fitotecnia ou área correlata	Pesquisador	Canoinhas	2	105
Agente Técnico de Formação Superior III	3	Superior	Engenharia Agrônoma	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Genética e Melhoramento Vegetal ou área correlata	Pesquisador	Canoinhas São Joaquim Itajaí	1 1 1	106 106 106
Agente Técnico de Formação Superior III	3	Superior	Engenharia Agrônoma	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Fitopatologia ou área correlata	Pesquisador	Chapecó Ituporanga Urussanga	1 1 1	107 107 107

Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Engenharia Agrônômica	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Entomologia Agrícola ou área correlata	Pesquisador	Canoinhas	1	108
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Engenharia Agrônômica	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Irrigação e Drenagem ou área correlata	Pesquisador	Caçador	1	109
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Engenharia Agrônômica	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Estatística e Métodos Quantitativos ou Estatística e Experimentação Agrícola ou Estatística	Pesquisador	Chapecó	1	110
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Medicina Veterinária	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Agroecologia ou área correlata	Pesquisador	Campos Novos	1	111
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Ciências da Computação	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Gestão da Informação	Gestão e Planejamento	Florianópolis	1	112
Agente Técnico de Formação Superior III	1	Superior	Biologia - Bacharelado	Pós-graduação em nível de Mestrado com área de concentração em Recursos Genéticos Vegetais	Pesquisador	Florianópolis	1	113
Agente Técnico de Formação Superior I	5	Superior	Meteorologia		Meteorologista	Florianópolis	5	201
Agente Técnico de Formação Superior I	36	Superior	Engenharia Agrônômica		Extensionista Rural	Nos diversos municípios do Estado de Santa Catarina, com lotação a partir do Extremo Oeste do Estado, conforme inciso II, Parágrafo 1º Artigo 1º da Resolução CPF Nº001/2002, e de acordo com quadro de vagas a ser apresentado por ocasião da contratação.		202
Agente Técnico de Formação Superior I	2	Superior	Engenharia Civil		Engenheiro Civil	Chapecó	1	203
						Rio do Sul	1	203
						Vagas com atuação em todo o Estado de Santa Catarina		
Agente Técnico de Formação Superior I	2	Superior	Engenharia Sanitária		Engenheiro Sanitarista	Chapecó	1	204
						Rio do Sul	1	204
						Vagas com atuação em todo o Estado de Santa Catarina		
Agente Técnico de Formação Superior I	1	Superior	Engenharia de Alimentos		Engenheiro de Alimentos	Chapecó	1	205
						Com atuação em todo o Estado de Santa Catarina		
Agente Técnico de Formação Superior I	10	Superior	Medicina Veterinária		Extensionista Rural	Nos diversos municípios do Estado de Santa Catarina, conforme quadro de vagas a ser apresentado por ocasião da contratação.		206
Agente Técnico de Formação Superior I	01	Superior	Ciências da Computação		Analista de Sistemas	Florianópolis	1	207
Agente Técnico de Formação Superior I	01	Superior	Ciências da Computação		Administrador de Rede	Florianópolis	1	208
Agente Operacional Técnico III	8	2º Grau	Técnico em Agropecuária		Apoio de Campo & Pesquisa Agropecuária	Caçador	2	301
						Campos Novos	1	302
						Canoinhas	1	303
						Chapecó	2	304
						Florianópolis	1	305
						Urussanga	1	306
Agente Operacional Técnico III	40	2º Grau	Técnico em Agropecuária		Extensionista Rural	Nos diversos municípios do Estado de Santa Catarina, com lotação a partir do Extremo Oeste do Estado, conforme inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 1º da Resolução CPF Nº001/2002, e de acordo com quadro de vagas a ser apresentado por ocasião da contratação.		307
Agente Operacional Técnico III	1	2º Grau	Técnico em Enologia		Apoio Técnico à pesquisa agropecuária	Videira		308
Agente Operacional Técnico III	50	2º Grau	Técnico em: Agropecuária, Enfermagem, Saneamento e Economia Doméstica		Extensionista Rural: atividades de Economia Doméstica, Educação para a Saúde e Saneamento Ambiental	Nos diversos municípios do Estado de Santa Catarina, com lotação a partir do Extremo Oeste do Estado, conforme inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 1º da Resolução CPF Nº001/2002, e de acordo com quadro de vagas a ser apresentado por ocasião da contratação.		309
Agente Operacional Técnico II	10	2º Grau	Técnico em Laboratório ou Técnico em Química		Técnico de Laboratório	Caçador	2	401
						Canoinhas	1	402
						Chapecó	1	403
						Florianópolis	1	404
						Itajaí	1	405
						Ituporanga	1	406
						São Joaquim	1	407
						Urussanga	1	408
						Videira	1	409
Agente Operacional Administrativo I	30	1º Grau			Auxiliar de Escritório	Em qualquer município da Região Administrativa da Epagri correspondente ao código de vaga escolhido, respeitado o número de vagas de cada Gerência Regional:		
						GR Caçador - 2		501
						GR Campos Novos - 2		502

						GR Canoinhas - 3	503
						GR Chapecó - 2	504
						GR Concórdia - 2	505
						GR Criciúma - 2	506
						GR Florianópolis - 2	507
						GR Itajaí - 2	508
						GR Joinville - 3	509
						GR Lages - 2	510
						GR Rio do Sul - 2	511
						GR Tubarão - 2	512
						GR São Miguel Oeste - 2	513
						GR Videira - 2	514
Agente Operacional Agropecuário I	85	1º Grau incompleto. Mínimo 4ª Série do 1º Grau			Operário Rural	Caçador	10 601
						C. Novos	5 602
						Canoinhas	5 603
						Chapecó	15 604
						Itajaí	20 605
						Ituporanga	5 606
						Lages	5 607
						São Joaquim	5 608
						Urussanga	7 609
						Videira	5 610

- 1.1 O número de vagas constante no item 1 deste Edital foi estabelecido em observância ao inciso V, do § 1º, do Artigo 1º da Resolução CPF Nº 001/2002.
- 1.2 Os aprovados nos códigos de vagas 202, 307, 309, 501 a 514 e 601 a 610, cuja classificação exceder o número limite de vagas estabelecido para estes códigos, farão parte de um Cadastro Positivo por código de vaga, podendo ser convocados para contratação dentro do prazo de validade do presente concurso, definido no item 11.1 deste Edital, conforme estabelece Resolução CPF Nº 001/2002.
- 1.3 O grau de escolaridade, a formação e a especialidade, se for o caso, deverão ser comprovados no ato de admissão do candidato.

2. DOS SALÁRIOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo / Nível	Códigos	Referência Salarial	Salário Base R\$	Taxa de Inscrição R\$
Agente Técnico de Formação Superior III	101 a 112	51	2.264,95	70,00
Agente Técnico de Formação Superior I	201 a 207	43	1.641,72	70,00
Agente Operacional Técnico III	301 a 309	28	897,21	40,00
Agente Operacional Técnico II	401 a 409	22	704,39	40,00
Agente Operacional Adm. I	501 a 514	15	531,04	25,00
Agente Operacional Agrop. I	601 a 610	8	400,28	25,00

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 4 de fevereiro de 2002 a 22 de fevereiro de 2002.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso tácito de aceitação plena das condições nele explicitadas.
- 3.3 São requisitos e condições básicas para o candidato:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais Nº 70.391/72 e Nº 70.436/72;
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
 - Conhecer as exigências do presente Edital e, especialmente, os requisitos para contratação, conforme item 8.6 deste Edital;
 - Efetuar pagamento da taxa de inscrição de acordo com o valor definido no item 2 deste Edital, conforme o código da vaga desejada.
- 3.4 O processo de inscrição ocorrerá em duas etapas distintas:
- 3.4.1 **Primeira Etapa:** Efetuar, no período de inscrição, pagamento em moeda corrente ou cheque nominal de emissão do candidato, da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo, conforme item 2 deste Edital, em favor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, em qualquer Agência do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC, no horário de expediente externo da Agência, no período de inscrição. Nesta oportunidade o candidato receberá Ficha de Inscrição e cópia deste Edital, onde constará o programa das provas.
- 3.4.2 **Segunda Etapa:** Entregar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, com seus anexos (se for o caso) na mesma Agência do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC em que foi efetuado o pagamento da taxa de inscrição, no horário de expediente externo da Agência, no período de inscrição.
- 3.5 A Ficha de Inscrição de que trata o item anterior deverá estar devidamente preenchida em letra de forma, sem erros, emendas ou rasuras, contendo a fotocópia da carteira de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Carteira de Registro em Conselho Regional.
- 3.6 No ato da inscrição o candidato indicará o código da vaga pela qual estará concorrendo, uma vez que o código da vaga está relacionado à formação (quando for o caso), à especialidade (quando for o caso) e ao local de lotação (com exceção das vagas identificadas pelos códigos 202, 206, 307, 309 e 501 a 514, cujos locais de lotação serão definidos pela Epagri, por ocasião das contratações).
- 3.7 São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago o valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição, conforme indicado no item 3.4.2.
- 3.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao código da vaga escolhida e quanto ao local de realização da prova.
- 3.9 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será cancelada.
- 3.9.1 O Valor de Inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.9.2 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.10 Será permitida inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.5, a cópia do instrumento de procuração.
- 3.11 O candidato, quer pessoalmente, quer por procurador, é responsável pelo pagamento do valor de inscrição correto para o código da vaga escolhida, pela colagem da cópia do documento de identidade na respectiva Ficha de Inscrição, pelo seu preenchimento correto e pelas demais informações prestadas na mesma ficha.
- 3.12 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 3.13 Em ocorrendo divergência entre o código da vaga indicado na procuração e o código da vaga indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.
- 3.14 Será indeferida a inscrição do candidato que:
- Indicar um código de vaga inexistente no item 1 deste Edital;
 - Indicar mais de um código de vaga na mesma Ficha de Inscrição;
 - Deixar de indicar o código de vaga na Ficha de Inscrição;
 - Deixar de cumprir qualquer requisito referente às inscrições.
- 3.15 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão protocolar, junto à Gerência Regional da EPAGRI do município onde foi realizada a inscrição, até o dia 22 de fevereiro de 2002, requerimento dirigido a UDESC indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, anexando ao pedido cópia de sua ficha de inscrição. A decisão desses requerimentos caberá à própria UDESC.
- 3.16 Em função das tarefas a serem executadas pelos ocupantes dos cargos objeto deste Concurso Público, não serão admitidos pedidos de provas em "braile" ou "leitura de prova".
- 3.17 A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento imediato e sem direito a recurso da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.18 **Inscrição pela INTERNET.**
- 3.18.1 **Primeira parte do processo de inscrição** - Acessar o endereço www.esag.udesc.br/concursos na opção Concurso Público Epagri - Edital 01/2002, escolher inscrição On Line, preencher o requerimento de pré-inscrição (nome, endereço completo, telefone, endereço eletrônico - se houver -, data do nascimento, número da Cédula de Identidade, número do CPF, código do cargo, código da cidade de prova, data de requerimento e assinatura).
- 3.18.2 **Segunda parte do processo de inscrição** - Após o preenchimento da Ficha de pré-inscrição, remetê-la via internet, pressionando a tecla Enviar Dados. Ao final do processo será gerado um boleto para pagamento da inscrição em qualquer Agência bancária, situada no território nacional, que deverá ser impresso juntamente com a Ficha de Inscrição.
- 3.18.3 **Terceira parte do processo de inscrição** - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido conforme item 1 do Edital, utilizando-se do boleto bancário impresso após os procedimentos do item 3.18.2, no período de 04 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2002.
- 3.18.4 **Quarta parte do processo de inscrição** - O candidato deverá assinar a Ficha de Inscrição e colar no local indicado a fotocópia da cédula de identidade (conforme item 3.5.) e remetê-la via SEDEX até o dia 22 de fevereiro de 2002, para a Comissão de Concurso Público ESAG/UDESC, na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - Florianópolis - SC - CEP: 88035-001.
- 3.18.6 Será automaticamente cancelada a inscrição que não for postada na data referida no sub-item anterior.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A confirmação da inscrição homologada se fará por documento onde estarão indicados a data, o local e o horário em que o candidato fará a prova escrita e a prova prática.
- 4.2 O Documento de Confirmação de Inscrição será remetido ao endereço que o candidato indicar na Ficha de Inscrição e estará disponível no Site www.esag.udesc.br/concursos, na opção concurso público EPAGRI.

- 4.2.1. Havendo incorreção ou dados incompletos na Ficha de Inscrição, referente ao endereço do candidato, em especial ausência do Código de Endereçamento Postal – CEP, o Documento não será remetido pelo correio, devendo o candidato retirá-lo conforme está previsto no sub-item seguinte;
- 4.2.2. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição, até o dia 04.03.2002, deverão retirá-lo, a partir dessa data até o dia 8.3.2002, na Gerência Regional da EPAGRI do município onde foi realizada a inscrição.
- 4.3. O ato de indeferimento de inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e estará disponível, também, pela Internet no site www.esag.udesc.br/concursos.
- 4.3.1. A confirmação da inscrição será entregue ao candidato ou ao preposto deste, mediante a apresentação da via do candidato da Ficha de Inscrição e de documentos de identificação do candidato.
- 4.3.2. Em não sendo apresentada a via do candidato da ficha de inscrição, somente o candidato, pessoalmente ou por procurador (procuração pública ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida), poderá retirar a confirmação. Neste caso deverá ser apresentado documento que comprove a identidade do candidato ou do procurador.
- 4.3.3. O candidato, quer pessoalmente, quer representado por seu preposto ou por seu procurador, é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.3.4. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção, nos mesmos dias previstos no item 4.2.2.
- 5. DAS PROVAS**
- 5.1. O Concurso será efetivado mediante aplicação de provas escritas, na modalidade de múltipla escolha, nas quais serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, de acordo com os programas de cada um e que serão distribuídos aos candidatos no momento da inscrição.
- 5.2. Os cargos de Agente Operacional Agropecuário I e Agente Operacional Administrativo I, além da prova escrita de que trata o sub-item anterior, serão avaliados através de prova prática, cuja data e local serão informados aos candidatos por ocasião da confirmação das inscrições.
- 5.3. As provas escritas serão compostas em 2 partes:
- A – Provas de conhecimentos gerais:
- I – Cargos 101 a 113 – Português, inglês e conhecimentos sobre Santa Catarina.
- II – Cargos 201 a 207 – Português e conhecimentos sobre Santa Catarina.
- III – Cargos 501 a 514 – Português, matemática e conhecimentos sobre Santa Catarina.
- IV – Cargos de 601 a 610 – Português e Matemática.
- B – Prova de Conhecimentos Específicos – Área de formação, área de atuação, área de especialização exigidas pelo cargo. Cada parte terá 20 questões objetivas, com 4 alternativas de resposta cada uma, sendo apenas uma correta.
- 5.4. As provas práticas serão realizadas em ambiente próprio de trabalho relacionado com o cargo, onde o candidato será avaliado por suas habilidades e conhecimentos práticos para o desempenho do cargo.
- 5.5. As provas escritas terão duração de 4(quatro) horas e serão realizadas em local definido no Documento de confirmação da inscrição.
- 5.5.1. A UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Epagri, realizar as provas escritas em outras cidades próximas.
- 5.6. Na hipótese de anulação de questão(ões) das provas escritas, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 5.7. Será atribuída nota 0 (zero):
- a. à(s) questão(ões) da prova escrita que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b. à(s) questão(ões) da prova escrita que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c. à(s) questão(ões) da prova escrita que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d. à(s) prova(s) escrita(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 5.8. As questões das provas escritas deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.9. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.9.1. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.9., quer eles estejam autenticados ou não, ficando impedidos de realizar provas candidatos que não atendam estas exigências.
- 5.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial de Florianópolis (Sede da Epagri). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
- 5.11. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas e práticas, nem a realização de prova fora do horário e local determinados.
- 5.12. Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas escritas, após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 5.12.1. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova escrita somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.12.2. O candidato ao encerrar cada uma das provas escritas, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a folha do caderno de provas onde consta a cópia de respostas.
- 5.13. Visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, a UDESC poderá proceder, no momento da aplicação das provas escritas, a autenticação digital dos cartões de resposta personalizados ou de outros documentos pertinentes.
- 5.14. Durante a realização das provas escritas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, e/ou materiais similares ou equivalentes, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, similares ou equivalentes, inclusive celulares, sob pena de eliminação sumária do candidato do Concurso.
- 5.15. As provas escritas de Conhecimentos Gerais e conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.
- 5.16. Para os cargos cuja seleção contemple apenas provas escritas, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma das provas, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.17. Para os cargos de Agente Operacional Agropecuário I e Agente Operacional Administrativo I, estarão habilitados a prestar prova prática aqueles candidatos que na prova escrita obtiverem nota final ponderada de acima de 5(cinco), e estiverem colocados entre os primeiros classificados, na proporção de 4 candidatos para cada vaga.
- 5.18. As provas práticas serão avaliadas pelos respectivos aplicadores através dos conceitos “apto” ou “inapto”, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem o conceito “apto”.
- 5.19. O candidato portador de deficiência, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, duração, horário e aplicação das provas escritas e prática.
- 5.20. A EPAGRI não assumirá responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) decimais.
- 6.1.1. Para o cálculo da média, os pesos das provas correspondem a:
- Prova de Conhecimentos Gerais – peso 4
 - Provas de Conhecimentos Específicos – peso 6
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, o desempenho beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver a maior nota nas provas de Conhecimento Específico;
 - for mais idoso.
- 6.3. Para os cargos de Agente Operacional Administrativo I e Agente Operacional Agropecuário I, a classificação dependerá do resultado da prova prática.
- 7. DA ADMISSÃO**
- 7.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público, ainda que no limite das vagas existentes, não assegurará ao candidato o direito à admissão imediata, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições normativas e legais pertinentes, bem como ao atendimento às prioridades da Empresa.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 7.3. A lotação se dará no local objeto dos códigos das vagas, constante neste Edital, exceto para as vagas identificadas com os códigos 202, 206, 307, 309 e 501 a 514, cujos locais de lotação serão definidos pela Epagri por ocasião da contratação.
- 7.4. A Empresa comunicará, por escrito, aos candidatos aprovados, a data para efetivação da contratação.
- 7.5. Requisitos de admissão:
- a) Ter sido aprovado no Concurso Público objeto deste Edital
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Comprovar quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Comprovar ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- f) Comprovar estar regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional, quando houver;
- g) Comprovar o grau de escolaridade, formação (quando for o caso) e especialidade (quando for o caso), definidos no item 1 deste Edital.
- h) Possuir Carteira Nacional de habilitação, no mínimo categoria B, para os códigos das vagas 101 a 113, 201 a 208 e 301 a 309.
- i) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico especialista em Medicina do Trabalho, declarando estar apto para o trabalho.
- 7.6. O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de 40 horas semanais.
- 7.6.1. O candidato admitido passará por período de experiência de 90 dias.
- 7.7. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para categorias cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas de cada código de vaga, arredondado este número estatisticamente para inteiro.
- 7.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar junto ao Protocolo da UDESC, na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, até às 18 horas, do dia 22 de fevereiro de 2002, requerimento à Comissão do Concurso, com solicitação de enquadramento no item 7.7 indicando o código de vaga a que concorrem, seu número de inscrição e especificando a respectiva deficiência por atestado médico.
- 7.9. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 7.7. submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico credenciado pela Epagri, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não, o grau de deficiência e se esta é incapacitante ou não para o exercício do cargo.

- 7.10. A inobservância do disposto nos itens 7.8 e 7.9 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.
7.11. Os candidatos deficientes, aprovados e classificados, que excederem às vagas reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
7.12. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É admitido recurso quanto:
a. à formulação das questões e respectivos quesitos;
b. à opção considerada como certa na prova escrita;
c. ao indeferimento de inscrição;
d. aos resultados finais do Concurso Público para cada código de vaga;
e. à homologação dos resultados finais.
8.2. Os recursos relativos aos itens 8.1.a e 8.1.b deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito das provas.
8.2.1. O gabarito das provas serão disponibilizados 24 horas após o Concurso.
8.2.2. No período recursal, pessoalmente ou por procurador habilitado para tal, a pedido, os candidatos terão vista do caderno da prova objetiva de seu código de vaga, por uma única vez, sendo que o mesmo não será entregue, em nenhuma hipótese, ao recorrente ou seu procurador. O atendimento do pedido de vistas será realizado no posto de atendimento da UDESC.
8.2.3. Os recursos relativos à formulação das questões e respectivos quesitos, além do que prevê o item 8.2, poderão ser apresentados à Coordenação de Aplicação das Provas, no próprio local onde as mesmas se realizarem, até 15 (quinze) minutos após o encerramento das mesmas.
8.3. Os recursos relativos aos itens 8.1.c, 8.1.d e 8.1.e deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato.
8.4. Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas.
8.5. Os recursos relativos aos itens 8.1.a, 8.1.b e 8.1.d, exceto os admitidos no item 8.2.2, deverão ser protocolados junto a UDESC no horário das 08 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
8.6. Os recursos relativos ao item 8.1.e deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Epagri em sua sede central de Florianópolis, na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347.
8.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que o justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.
8.8. Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

9. DO FORO JUDICIAL

- 9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 10.1. Fica delegada competência à UDESC para:
a. divulgar o Concurso;
b. receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
c. deferir e indeferir as inscrições;
d. emitir os documentos de confirmação e de indeferimento de inscrições;
e. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
f. julgar os recursos previstos nos itens 8.1.a, 8.1.b, 8.1.c e 8.1.d deste Edital;
g. prestar informações sobre o concurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, para cada um dos cargos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Epagri.
11.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por código de vaga.
11.3. O extrato deste Edital (aviso de abertura) será publicado em jornal de circulação Estadual, nos meios eletrônicos de comunicação e no quadro de avisos da Epagri.
11.4. O inteiro teor deste Edital e a(s) Portaria(s) de Homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
11.4.1. O resultado final (Ato de homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial do Estado, apenas dos candidatos que lograrem classificação e aprovação no Concurso Público.
11.5. A UDESC não fornecerá exemplares dos cadernos de prova a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
11.6. São declarados inabilitados para efeito de admissão no Quadro de Pessoal da Epagri, os portadores de doença graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas no parágrafo primeiro do artigo 186 da Lei Federal No 8.112/90, de dezembro de 1990 e das seguintes deficiências: tetraplegia, amputação dos membros superiores, lesão cerebral grave e definitiva ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional.
11.7. Será excluído do concurso o candidato que:
a. Fizer, em qualquer fase do concurso, declaração falsa ou inexistente;
b. Apresentar qualquer documento falso.
11.8. Será excluído do concurso, por ato da UDESC, o candidato que:
a. tornar-se culpado de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
b. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
d. ausentar-se da sala de prova, em descumprimento aos itens 5.12 e 5.12.1 deste Edital;
e. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos, conforme previsto no item 6.12.
11.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Epagri e pela UDESC.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2002.

Dionísio Bressan Lemos
Presidente

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Obras

RESULTADO DE JULGAMENTO referente ao CONVITE 120/SMTO/01. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Florianópolis designada por Ato da Exma. Sra. Prefeita, Decreto nº 1195/01, comunica o Resultado de Julgamento. **Objeto:** Lote 01: Máquina fotográfica digital, Vídeo Cassete, Televisor 20 polegadas, Câmera filmadora, Calculadora solar, Aparelho de Som portátil, Retroprojeto, Tela de projeção para SLIDES, Megafone. Lote 02: Microcomputador; Impressora e Estabilizador. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 01 - Zacchi Comércio Representações Serviços Ltda. e Lote 02 - Ilha Service Informática Ltda. Abre-se o prazo, para recursos, como preceitua o art. 109, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93. Florianópolis, 25 de Janeiro de 2002. Comissão Especial de Licitação.

PREF. MUNIC. DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

Encontra-se aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2002 - Processo 006/2002, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de 100.000 (cem mil) litros de Óleo Diesel Comum e 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina comum.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2002 às 10:00 horas.

Maiores informações e o Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Na Rua Ângelo Batista, 90 - Centro Balneário Arroio do Silva, Tel 048 526-1445.

Paulo Pedrosa Vitor
Prefeito Municipal

IMP 4177/029
NF 121.278



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, com sede na Rua Bahia, 1530, torna público que dispensou procedimento licitatório conforme:

- Processo de dispensa Nº 5.01/2002
- Objeto: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, para execução do projeto de reestruturação administrativa dos servidores da autarquia
- Emissão: 21/01/2002
- Contratada: IBAM- Instituto Brasileiro de Adm. Municipal
- Valor: R\$ 32.000,00
- Base Legal: Artigo 24, inciso XII, da lei Nº 8666/93 e alterações.

Blumenau, 24 de Janeiro de 2002.
Sidnei de Borba, Diretor Administrativo

IMP 2141/027

NF 121.319